

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

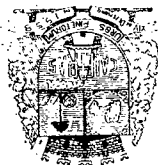
PRESIDENTE: AMERICO MASSINELLI

1º SECRETARIO: LUIZ LOPES LANSAC

2º SECRETARIO: ARMANDO PASTRO

Aos quatorze dias do mês de setembro, do ano de hum mil, novecentos e setenta e hum, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Primeira Sessão Ordinária, do Terceiro Ano da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Pre sentes os senhores LUIZ LOPES LANSAC, DERCIO PASIN, ASSIS CREMA, / JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, ARMANDO PASTRO, AMERICO MASSINELLI, e SAVERIO AGUSTINELLI. Ausentes os senhores WALDEMAR BABOIM e LUIZ GONZAGA DARTORA. Havendo número legal, o senhor Presidente declara/ aberta a Sessão. Na forma regimental, são aprovadas unânimemente, / sem impugnação, as Atas das Décima Sessão Ordinária, Décima Primei- ra e Décima Segunda Sessões Extraordinárias, dos dias dez de agosto e seis de setembro as duas últimas. No EXPEDIENTE são apresentados/ os seguintes documentos: 1)- REQUERIMENTO Nº 16/71, de autoria do Nobre Vereador Assis Crema, solicitando seja oficiado ao Excelentís- simo Senhor José Carlos de Figueiredo Ferraz, dd. Prefeito de São Paulo, a fim de que tome providências para a melhor conservação da Avenida Professor Raimundo Pereira de Magalhães, (Estrada Velha de São Paulo a Campinas) com cópia às Câmaras Municipais de São Paulo, Franco da Rocha e Francisco Morato. Em discussão, ninguém se mani- festa. Em votação, aprovado unânimemente. À Secretaria para as devi- das providências. 2)- INDICAÇÃO do Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, apresentando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Muni- cipal as seguintes sugestões: a) dilação, ou melhor, dilatação do prazo (para trinta e seis meses) para pagamento da taxa de execução de passeios públicos, aos proprietários de imóveis localizados em esquinas ou com mais de vinte metros de testada; b) instalação de um abrigo para passageiros no ponto de ônibus defronte à Estação; / c) colocação de placa indicativa - Caieiras e Franco da Rocha -, no início da Avenida Professor Carvalho Pinto. Pede a palavra o senhor Assis Crema e hipoteca inteiro apoio a essa indicação, acrescentan- do que, há mais de dois anos também solicitou ao então Prefeito Gi- no Dártora que providenciasse a colocação da placa a que se refere/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



SÃO PAULO

ESTADO DE

o terceiro item, sem ter sido até agora atendido. O senhor Presidente encaminha a Secretaria para as devidas providências. 3) - INDICAÇÃO do Nobre Vereador Assis, digo Savério Agustinielli, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a mudança de local da Feira-Livre, para a Rua José do Carmo Leite. A Secretaria para as devidas providências. Pede a palavra o senhor Dêrcio Pasin e esclarece que o senhor Prefeito já está tomando essa providência, esperando do tão somente seja executado o serviço de passeios públicos naquela via para então efetuar a mudança. 4) - OFÍCIO Nº 745-71, do Prefeito Municipal, respondendo ao ofício nº 74-71, desta Casa, e informando que o requerimento e as três indicações anexas à correspondência da Câmara encontram-se em estudos. A Secretaria para as devidas providências. 5) - OFÍCIO Nº 6181 da Câmara Municipal de São Paulo, convidando para participar da "Semana de Estudos sobre a Mão de Obra na Área Metropolitana da Grande São Paulo". A Secretaria para as devidas providências. 6) - OFÍCIO Nº 399-71, do Prefeito Municipal, respondendo a requerimento do Vereador Assis Crema e informando haver sido comunicado aos responsáveis pelos Grupos Escolares existentes no município, que a Empresa de Ônibus Transcorrochense / fornece passes aos escolares. A Secretaria para as devidas providências. 7) - OFÍCIO Nº 389-71, do Prefeito Municipal, respondendo a indicação do Vereador Savério Agustinielli e informando que já existe / na Vilela I, rede de distribuição de água. O senhor Savério agradece a informação. 8) - OFÍCIO Nº 476-71, do Prefeito Municipal, encaminhando balancete da Prefeitura, referente ao mês de junho. A Comissão de Finanças. 9) - OFÍCIO Nº 477-71, do Prefeito Municipal, solicitando pronunciamento da Câmara sobre a conveniência ou não de ser concedida autorização a título precário para funcionamento de uma segunda empresa funerária em Caiiras. Esclarece o senhor Presidente que, embora sendo atribuição do Executivo, o senhor Prefeito deseja ouvir a opinião dos senhores Vereadores aos quais, neste momento, concede a palavra. A opinião do Vereador João Henrique de Macedo Mendes é que, sendo da alçada do Executivo, não há nenhuma necessidade de pronunciamento dos senhores Vereadores. O senhor Prefeito que tome a decisão que achar mais acertada. Pede a palavra o senhor Dêrcio Pasin informando que, por tratar-se de assunto melindroso, o

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

senhor Prefeito deseja ouvir a opinião dos Vereadores. Tenho a certeza de que o que for aqui combinado será acatado pelo senhor Prefeito. Se os Nobres Colegas acharem que a Câmara deve manifestar-se, eu pediria ao senhor Presidente que desse oportunidade a todos de estudarem/bem o assunto, consultando até a opinião pública. Caso contrário, estarei de acordo com o que decidirem. Com a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac, sem entrar no mérito da questão, acha que, se já existe uma firma que vem atendendo de forma satisfatória às necessidades do município nesse setor, não vê razão fundamental para que se abra uma concorrência, que poderá ser prejudicial à firma que ora explora o serviço funerário. Eu acharia que a Prefeitura deveria explorar o serviço funerário, como é feito nas grandes cidades. Acredito que o Executivo tem meios para fazer isso em Caieiras. Esse é o meu ponto de vista. / Pede a palavra o senhor Dércio Pasin para informar que há mais ou menos um ano e meio esta casa revogou a Lei que criara o Serviço Funerário Municipal para que o então Prefeito, sr. Américo Massinelli, pudesse abrir concorrência para a exploração do serviço. Todas as firmas que se apresentaram propuseram-se fazer os mesmos preços do serviço funerário da Capital, que seria para nós uma grande vantagem. / Uma das razões apresentadas na ocasião para a revogação daquela lei, foi que aquele serviço poderia tornar-se um cabide de empregos. Pede a palavra o senhor Savério Agustinelli e diz apoiar inteiramente a opinião do senhor Lansac. Diria ainda que eu acho Caieiras um pouco / pequena para comportar duas casas funerárias. Tendo em vista a opinião idêntica do senhor Lansac e do senhor Savério, o senhor Presidente pede também parecer do senhor Macedo Mendes. O senhor Macedo Mendes concorda com as palavras do senhor Lansac, acrescentando que, conhecendo e sendo amigo da família Seixas há muitos anos, nunca ouviu-os falar de instalar uma empresa funerária em Caieiras. Seria portanto / uma concorrência desleal para uma firma que está iniciando o seu trabalho. Com a palavra o senhor Dércio Pasin lembra que a decisão da Câmara não consolidará a situação da atual empresa pois a sua licença é a título precário e por prazo determinado. Pede a palavra o senhor / Luiz Lopes Lansac e confirma o que disse o senhor Macedo, pois conhecendo a funerária Seixas há muitos e muitos anos nunca pensaram em instalar-se aqui para beneficiar os munícipes. Agora que Caieiras es-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

está no caminho do verdadeiro progresso, com seu Hospital já quase montado, não acho justo uma nova empresa aqui instalar-se, numa concorrência desleal. Devemos dar o nosso apoio àquêle que primeiro aqui se instalou. Acho que o senhor Prefeito deve conservar a situação como se encontra, prorrogando o prazo da licença precária, se for o caso, até que outro administrador encontre uma solução melhor. Com a palavra o senhor Dércio Pasin diz ser amigo de ambas as partes interessadas, por isso acha que se deve estudar o caso com o máximo cuidado e carinho. No entanto, deve-se deixar de lado as amizades e resolver o assunto dentro da realidade dos fatos. O senhor Assis Crema, com a palavra, expõe o seu ponto de vista pessoal, afirmando que a empresa funerária deveria ser um comércio livre como todos os demais. Assim como o fato de existir uma farmácia não pode impedir a instalação de outra, também a empresa funerária deveria funcionar em termos de concorrência comercial, para beneficiar o povo. Não voto a favor da opinião até agora defendida pelos Vereadores que se manifestaram e deixo a critério do senhor Prefeito para decidir o assunto. Com a palavra o senhor Macedo Mendes diz que também acha que o senhor Prefeito é quem deve resolver o caso. O senhor Dércio Pasin indaga do senhor Assis se se referiu a uma livre concorrência ou a uma concorrência pública para concessão do serviço a uma firma só. Responde o senhor Assis que acha que deveria ser concedida licença a ambas as firmas, para que haja concorrência nos preços, beneficiando assim o povo. O senhor Macedo Mendes declara que não dão, digo, não dá para duas funerárias trabalharem juntas. A população do município é muito pequena. Pede a palavra o senhor Armando Pasto e diz concordar com a ideia do senhor Assis sobre a questão comercial, mas como estamos com um hospital em vias de se instalar, se abirmos mão para a funerária, amanhã nossa cidade estará cheia de casas funerárias. Acho que deve ser respeitada a concessão dada e, se no futuro houver alguma dificuldade, a Prefeitura poderia explorar o ramo. Quanto ao senhor Seixas, teve muito tempo para montar casa em Caieiras e não o fez, embora atendendo o município. Com a palavra o senhor Assis Crema acrescenta, "e atendendo sempre muito bem". -.-.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1314

ESTADO DE



SÃO PAULO

Com a palavra o senhor Presidente, traz ao conhecimento da Casa o que se passou, e que na época não foi possível devido a ocupar a chefia do Executivo. O atual fornecedor de caixões, vindo de Santo André, procurou-me naquela ocasião e ofereceu-se para servir / ao povo e trabalhar pelo povo. Tenho sentido que desde então vem prestando êsse serviço com todo amor e todo carinho. O serviço so cial do município vem recebendo tôda assistência nêsse setor, com o fornecimento gratuito de caixões aos indigentes e pobres. Apesar de o proprietário não depender da funerária para sua manutenção, pois tem seu próprio emprêgo, na época foi-lhe muito difícil arcar com as despesas. Agora que Caieiras está crescendo bastante e tendo em vista o próximo funcionamento do Hospital, outra emprê sa deseja vir para Caieiras. Quando aqui se instalou, o atual agente funerário deixou bem claro o assunto: se outra emprê sa se instalasse êle iria embora pois não dá para dois trabalharem. Ele sabia já da existência do sr. Seixas em Franco da Rocha. Como bem disse o Vereador Savério, se Franco da Rocha tem uma só funerária, porque nós que somos bem menores iremos ter duas. Acho justo que se dê preferência a quem primeiro começou a servir. Porque não va mos dar uma mão a êsse rapaz que vem colaborando até no transporte de pessoas doentes. O que é duro é perder os bons colaboradores. E êle é um bom colaborador. Acho que o Seixas já serve a / Franco da Rocha, uma cidade com quase quarenta mil habitantes, vamos portanto repartir um pouco para cada um. Essa é a minha opini ão. A opinião do povo é que êle está servindo bem. No dia em que deixar de servir bem, caça-se a sua permissão. A minha sugestão / ao Poder Executivo é que permaneça a atual funerária. Com a palavra o senhor Armando Pastro diz ter ouvido diversos comentários / de que o atual agente funerário é bastante entendido em assuntos / do INPS, resolvendo os casos mais difíceis com rapidez, o que vem favorecendo as famílias e em especial as viúvas. Suas palavras / são confirmadas pelo senhor Dércio Pasin. Em vista dos pronunciamentos, o senhor Presidente faz uma rápida leitura do ofício do senhor Prefeito e solicita uma definição final dos senhores Vereadores. O senhor Luiz Lopes Lansac, com a palavra, sugere que se

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1315

ESTADO DE



SÃO PAULO

oficie ao senhor Prefeito para que mantenha a concessão precária da atual funerária até o fim do ano e então, no ano que vem promova um estudo cuidadoso, com a colaboração do Legislativo para chegar-se a uma solução final. Acabará assim, definitivamente, êsse choque de opiniões. Estando todos os senhores Vereadores unânimes em tórno / dessa sugestão, o senhor Presidente profere o seguinte despacho no ofício: "A opinião da Casa que a atual casa funerária continue até ao fim do ano: depois novos estudos". À Secretaria para as devidas / providências. Prossegue a apresentação do Expediente. 10)- PROJETO / DE LEI Nº 800/71, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sôbre abertura de crédito especial no valor de Cr.\$366,60 (trezentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos). Considerado objeto / de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 11)- PROJETO DE LEI Nº 801/71, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sôbre extinção do cargo de Encarregado da Garagem, referência "23". Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 12)- PROJETO DE LEI Nº 799/71, de autoria do Prefeito Municipal, autorizando o pagamento de ações ordinárias de cobrança propostas pelos senhores Dr. Milton Ferreira Neves e Flávio Antunes. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Felizmente nesta Casa reina, como sempre reinou, um alto espírito de produtividade. Se as vêzes divergimos em opiniões é sempre em prol da coletividade mas sempre chegamos a um acôrdo amigável. Lembram-se os senhores da época em que o então Prefeito Gino Dártora enviou a esta Casa projeto de lei ou uma denúncia para que o Legislativo tomasse uma posição com referência à extinção dos contratos de trabalho dos Drs. Milton Ferreira Neves e Flávio Antunes, houve-se por bem rejeitar a sua proposta pois já se previa, em caso de uma ação judicial, uma vitória dos mesmos. Era, entretanto, uma opinião da Bancada da ARENA, que não foi acatada pelo ex-Prefeito. / Decidiu o senhor Gino Dártora assumir a responsabilidade daquêl e ato irresponsável e hoje vêmos ai o seu resultado: uma despesa totalmente desnecessária quase de cinquenta milhões de cruzeiros, numa / época em que o Município está capengando em suas finanças. .-.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

É lamentável que isso esteja acontecendo pois na ocasião tentamos / prevenir o Prefeito e não fomos ouvidos. Em consequência hoje o Município vê-se diante de um compromisso oneroso que poderia ter sido facilmente evitado. 13)- OFICIO datado de 14 de setembro corrente, / do Vereador Luiz Gonzaga Dartora, solicitando licença até dezembro / deste ano, com base no artigo 21, item III da Lei Orgânica dos Municípios. Atendendo o pedido, o senhor Presidente determina a convocação do Suplente, senhor Sebastião Pereira de Araujo. 14)- CIRCULAR / Nº 1/71, da Câmara Municipal de Embu, participação haverem sido reconduzidos a seus cargos os membros da Mesa diretora para o biênio / de 1971 a 1972. À Secretaria para as devidas providências. Pede a palavra o senhor Armando Pastro e apresenta um abaixo-assinado subscrito por diversos moradores do Bairro do Serpa, solicitando à Prefeitura a cessão de área de terra para prática de esportes. Os solicitantes apresentam-se como associados do Clube Luso-Paulista, nova entidade esportiva que vem de ser criada no Município. O senhor Pastro solicita ao senhor Presidente que encaminhe o pedido ao senhor Prefeito, recomendando o atendimento dentro das possibilidades. À Secretaria para as devidas providências, transformando o pedido em indicação do Nobre Vereador Armando Pastro, acompanhada do abaixo-assinado. Pede ainda uma vez a palavra o senhor Armando Pastro e solicita seja consignado em Ata um Voto de Louvor pelo excelente trabalho desenvolvido pela Comissão Organizadora do festival em prol da Promoção Social de Caieiras. Se fôr possível, seja oficiado ao responsável pela Comissão, felicitando a Comissão. O senhor Dércio Pasin congratula-se com o senhor Pastro pela lembrança oportuna. Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes, externando, / externando a sua satisfação pelo desmentido do maldoso boato espalhado na cidade sobre imaginário desastre envolvendo os Nobres Colegas Lansac, Assis Crema, Dércio e Américo. O senhor Presidente agradece as palavras confortadoras do senhor Macedo. O senhor Assis Crema também agradece. Com a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac aproveita o ensejo para apresentar o seu repúdio contra o inventor / dessa falsa notícia que causou inquietação em nossas famílias. Pode ser que tenha sido um elemento do M.B.D., da ARENA ou de Caieiras, mas nunca poderia ser um cidadão. Porque um cidadão de consciência limpa, de coração aberto, nunca poderia desejar ao seu seme -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

1317

semelhante uma tragédia como esta que êle arquitetou. Não passa de um paranóico. Sòmente num Hospital do Juqueri ou num manicômio é que um indivíduo dêsses poderia estar, não dentro da nossa sociedade. Aqui só temos elementos que merecem todo nosso respeito e amizade, mas nunca desejamos mal algum para quem quer que seja. Não há / razão, de forma alguma, para que um indivíduo sem entranhas soltasse um boato dessa natureza, prejudicando uma poupação inteira. Talvez pensasse êsse indivíduo, que não sei quem seja, mas com certeza se trata de um cafajeste muito grande, que fôssemos à Brasília a passeio. Mas quero dizer que fomos a trabalho, em benefício de uma coletividade. Por isso hipoteco minha solidariedade aos meus Nobres / Colegas que também protestaram contra êsse indivíduo que não merece nada mais do que o nosso desprezo. Espero que Deus saberá castigar um indivíduo como êsse que procurou levar a desgraça aos nossos lares. Com a palavra o senhor Savério Agustinelli, congratula-se, primeiramente, com a lembrança do senhor Armando Pastro a respeito dos organizadores do festival. Quanto à falsa notícia, solidariza-se / com os Nobres Colegas que se manifestaram, externando a sua alegria por estarem presentes, sadias e felizes, as pessoas a quem alguém desejou tanto mal. Usando a palavra, o senhor Presidente encerra o assunto, pedindo a Deus que perdoe tamanha maldade dêsse elemento. / Pede a palavra o senhor Luiz Lopes Lansac e faz questão que fique / registrado em ata que os nossos munícipes devem ter confiança nos seus representantes nesta Casa. Se aqui vimos é para trabalhar em benefício de uma coletividade. Se vamos a um determinado lugar é para tratar de assuntos em benefício da coletividade. Não vamos a passeio. Se vamos a um congresso é porque os Vereadores estão interessados em defender a posição da nossa comuna junto aos Governos Federal e Estadual, em benefício do nosso povo. É preciso que o povo compreenda que aqui estamos para estudar os problemas do município / e defender os interêsses da coletividade. São quase vinte e três horas e nós ainda aqui estamos quando poderíamos estar em nossos lares descansando dos afazeres do dia. 15)- BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL, referente ao mês de julho do corrente ano. A Comissão de Finanças. Esgotada a matéria do Expediente e ninguém mais desejando /

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1318

ESTADO DE



SÃO PAULO

usar a palavra, o senhor Presidente passa à apresentação da matéria constante da ORDEM DO DIA. Em PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1)- PROJETO DE RE SOLUÇÃO Nº 237/71, da Comissão de Finanças, aprovando o balancete / da Câmara, relativo ao mês de, digo, aos meses de maio e junho de 1971, com parecer favorável. Em discussão o parecer, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado em única discussão. Em discussão o projeto de resolução, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unanimemente em única discussão. 2)- PROJETO DE LEI Nº 789/71, de au toria do Prefeito Municipal, dispondo sobre extinção de diversos / cargos do quadro do funcionalismo municipal, com parecer favorável / da Comissão de Finanças. Em discussão o parecer, ninguém se manifes ta. Em votação, aprovado. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Nada mais havendo a ser tratado na Ordem do Dia e ninguém desejando usar a palavra, o senhor Presiden- te declara encerrada a Sessão, determinando a mim, Luiz Lopes Lan- sac, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir / subscrita pelos membros da Mesa. Sala das Sessões, em 14 de setem- bro de 1971.

PRESIDENTE:

Luiz Lopes Lanc

1º SECRETARIO:

Luiz Lopes Lanc

2º SECRETARIO:

Luiz Lopes Lanc

-- ooOoo --

- x -